Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.446, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovado no valor total de R$ 4.582.703,04 (Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Três Reais e Quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação comprovada, no valor de **R$ 4.582.703,04 (Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Três Reais e Quatro centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.39.00.1621	Outros Serv T P Jurídica	R$ 4.582.703,04
	Total	**R$ 4.582.703,04**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Comprovada** proveniente de Transferências do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Resolução SES nº 2752 de 24 de maio de 2022, onde no seu Art. 1º - Concede recursos Financeiros para, Hospital Universitário de Vassouras - HUV fazer aquisição de equipamentos. Fonte de Recurso 1621 – Transf do SUS Estado

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
1.7.1.2.9.99.0.1.00.00.00	Transf . Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	R$ 4.500.000,00

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Principal	R$ 82.703,04
	Total	**R$ 4.582.703,04**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 02 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 337/2022 de autoria do Poder Executivo.